



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 152/2023

Processo Licitatório nº.: **106/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: **057/2023**

Fiscal do Contrato: Clênia Cecília Coelho Braga

Gestor do Contrato: Júlio dos Reis Pereira

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante).

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 03.392.348/0008-36, situada na Estrada Patos de Minas - Boassara, Km 1,8, Zona Rural, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38700-970, telefone (34)33619696, e-mail administrativo@servioeste.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Cristian Paulo Kehl Balbinot, inscrito no CPF nº. 010.580.759-18, e RG nº. 4077236 SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 106/2023 - Pregão Eletrônico nº.: 057/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira - "DA VIGÊNCIA" e da Cláusula Quarta - "DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Saúde Interino Sr. Júlio dos Reis Pereira e da ex-fiscal do contrato Sra. Verônica Resende Ferreira e Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 20/11/2025, **findando em 20 de novembro de 2026**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja

Verônica

1



efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA					
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE LIXO INFECTANTE DOS GRUPOS A (RESÍDUOS COM A POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS QUE, POR SUAS CARACTERÍSTICAS, PODEM APRESENTAR RISCO DE INFECÇÃO.), B (RESÍDUOS CONTENDO PRODUTOS QUÍMICOS QUE APRESENTAM PERICULOSIDADE À SAÚDE PÚBLICA OU AO MEIO AMBIENTE, DEPENDENDO DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE INFLAMABILIDADE, CORROSIVIDADE, REATIVIDADE, TOXICIDADE, CARCINOGENICIDADE, TERATOGENICIDADE, MUTAGENICIDADE E QUANTIDADE) E E (MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES OU ESCARIFICANTES, TAIS COMO: LÂMINAS DE BARBEAR, AGULHAS, ESCALPES, AMPOLAS DE VIDRO, BROCAS, LIMAS ENDODÔNTICAS, PONTAS DIAMANTADAS, LÂMINAS DE BISTURI, LANCETAS; TUBOS CAPILARES; PONTEIRAS DE MICROPIPETAS; LÂMINAS E LAMÍNULAS; ESPÁTULAS; E TODOS OS UTENSÍLIOS DE VIDRO QUEBRADOS NO LABORATÓRIO (PIPETAS, TUBOS DE COLETA SANGUÍNEA E PLACAS DE PETRI) E OUTROS SIMILARES).	7.200	KG	R\$4,21	R\$30.312,00
Total do Fornecedor: R\$30.312,00					

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.


Valor 0





CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Presidente Olegário/MG, 19 de novembro de 2025.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Júlio dos Reis Pereira
(Interino)


SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS
LTDA
Cristian Paulo Kehl Balbinot

TESTEMUNHAS: I -


Clénia Cecília Coelho Braga - CPF: 035.615.996-56

II -


Verônica Resende Ferreira e Silva - CPF: 034.489.426-69